



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Departamento de Vigilância e Defesa Agropecuária
Divisão de Defesa Sanitária Animal



MV HABILITADOS - AVES E OVOS FÉRTEIS

Procedimentos para habilitação e atualização cadastral

Programa Estadual de Sanidade Avícola

Atualizado em: 12/06/2026.

Marco regulatório

- **Instrução Normativa DSA Nº 22 DE 20/06/2013**

Define as normas para habilitação de médico veterinário privado para a emissão de Guia de Trânsito Animal

- **Instrução Normativa SEAPDR Nº 28 DE 08/06/2021**

Dispõe sobre normas e procedimentos complementares junto ao Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPDR para atuação e fiscalização de MVH pelo MAPA no âmbito do RS

IN SEAPDR Nº 28 DE 08/06/2021

“ (...)

Art. 7º - Os (As) Médicos (as) Veterinários (as) Habilitados (as) e outros(as) profissionais com atuação na área de saúde animal, no Estado do Rio Grande do Sul, ficam obrigados a:

- §1. Cumprir as medidas de defesa sanitária animal nos prazos e nas condições determinadas pelo órgão Oficial de Defesa Sanitária Animal;
- §2. Comunicar ao SVO, por meio das suas Unidades Locais, a suspeita ou ocorrência de doenças de peculiar interesse ao Estado;
- §3. Prestar informações solicitadas de interesse sanitário ao SVO;
- §4. Executar e comprovar junto ao SVO do Estado, a realização de exames laboratoriais e provas diagnósticas, nos prazos e nas formas estabelecidas pelo SVO;
- §5. Denunciar existência de animais em desacordo com norma sanitárias e de bem estar animal vigentes;
- §6. Zelar pelo bem estar animal;
- §7. Emitir GTA em conformidade com os manuais próprios disponibilizados pelo MAPA e com atendimento dos demais dispositivos legais que regem a matéria;
- §8. Utilizar o DAS com zelo pelas informações inseridas, devendo as mesmas corresponder às ocorrências reais nas propriedades;
- §9. Cumprir as determinações do SVO nos prazos e nas condições estabelecidas pelo Órgão Oficial de Defesa Sanitária Animal.”

IN SEAPDR Nº 28 DE 08/06/2021

(...)

“Art.10º – O MVH terá suas atribuições pelo SVO suspensas cautelarmente pelo Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPDR, com a devida comunicação pelo SVO, quando:

§1. Deixar de enviar o relatório de atividades ou de prestar informações nos prazos e formas estipulados;

§2. For alvo de averiguação de suspeitas de irregularidades;

§3. Sua atuação representar risco sanitário.

Art. 11º- A suspensão que trata o artigo 10º será cessada quando sanado o motivo da mesma.”

IN SEAPDR Nº 28 DE 08/06/2021

“Art. 12º - O médico veterinário terá sua atuação cancelada, mantido o pleno direito à defesa e sem prejuízo às outras sanções penais, cíveis e administrativas que couberem, quando:

§1. Prestar falsa informação ou omitir informações;

§2. Não atender às convocações do SVO, sem justificativa prévia;

§3. Constatada inconformidade quanto à colheita de amostras, realização de exames ou quanto ao preenchimento de requisição de exames;

§4. Infringir a legislação sanitária animal vigente ou o código de ética profissional;

§5. Solicitar o cancelamento de sua habilitação.”

IN SEAPDR Nº 28 DE 08/06/2021

“Art. 14º - O médico veterinário que tiver sua atuação cancelada por infração aos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 12º poderá solicitar nova habilitação, depois de decorrido o prazo de um ano do cancelamento de sua atuação.

Parágrafo único – Na ocorrência de reincidência nas infrações citadas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 12º, o médico veterinário não poderá mais atuar nas atividades delegadas pelo SVO.”

Procedimentos

- Habilitação
- Atualização de dados cadastrais
- Ampliação de área de atuação
- Cancelamento da habilitação
- Renovação anual de acesso ao SDA

Formulários - IN MAPA Nº 22/2013

- **Anexo I**- Formulário para solicitação de habilitação
 - **Anexo II** - Formulário para cadastro do habilitado
 - **Anexo III** – Parecer sobre o pedido de habilitação (SVO)
 - **Anexo IV** - Termo de compromisso de capacitação
 - **Anexo V** - Formulário para solicitação de cancelamento ou de atualização de habilitação
-
- documentos devidamente preenchidos e assinados pelo MV; em PDF

1. Habilitação

- MV encaminha os formulários ao PESA (pnsa@agricultura.rs.gov.br):
- Assunto: Assunto: habilitação MV fulano de tal
 - Anexo I
 - Anexo II
 - Anexo IV
 - Planilha (excel) com relação das propriedades/municípios para emissão de GTA
 - Foto 3 x 4 recente;
 - Cópia CRMV-RS (frente e verso);
 - Certidão negativa obtida junto ao CRMV-RS (crmvr.rs.gov.br)




1. Habilitação




- PESA confere documentação e encaminha à SFA/RS -MAPA com parecer favorável ou desfavorável para abertura do processo



1. Habilitação

- 
- SFA/RS –MAPA avalia o processo e habilita
 - Publicação da Portaria de Habilitação no Diário Oficial da União
 - SFA/RS –MAPA comunica MV e PESA

- 
- PESA cadastra MVH no SDA
 - IDAs vinculam o MVH aos agronegócios (granjas) no SDA
 - MVH realiza treinamento SDA em uma IDA

2. Atualização de dados cadastrais

- Sempre que houver alteração de algum dado cadastral

- MV encaminha ao PESA:
 - **Anexo V – IN 22/2013**

pnsa@agricultura.rs.gov.br

- Assunto: atualização de dados cadastrais MVH fulano de tal



- PESA atualiza dados do MVH no SDA e encaminha à SFA-RS/MAPA

3. Ampliação de área de atuação do MVH

SITUAÇÃO 1 – com inclusão de novos municípios

- MV encaminha ao PESA:
 - **Anexo V – IN 22/2013**
 - **Planilha (excel) somente com municípios e estabelecimentos e produtores a serem adicionados**

pnsa@agricultura.rs.gov.br

- Assunto: ampliação de área de atuação MVH fulano de tal



- PESA avalia e inclui os novos municípios no SDA
- PESA encaminha às UVLs lista para vinculação aos estabelecimentos (agronegócios)
- PESA comunica atualização à SFA-RS/MAPA

3. Ampliação de área de atuação do MVH

SITUAÇÃO 2 – inclusão de novos agronegócios em municípios que já fazem parte do escopo de atuação

- MV encaminha diretamente às UVLs:
 - **Anexo V – IN 22/2013**
 - **Planilha (excel) somente com municípios e estabelecimentos e produtores a serem adicionados**
- Assunto: vinculação de MVH fulano de tal



- UVLs vinculam o MVH aos estabelecimentos solicitados

4. Cancelamento de habilitação

- MV encaminha ao PESA:
 - **Anexo V – IN 22/2013**

pnsa@agricultura.rs.gov.br

- Assunto: cancelamento de habilitação MVH fulano de tal



- PESA suspende o acesso ao SDA e encaminha à SFA-RS/MAPA
- SFA-RS/MAPA publica Portaria de cancelamento de habilitação no DOU e a envia para MV e PESA
- PESA atualiza SDA com cancelamento

5. Renovação anual do acesso ao SDA

- A senha de acesso ao SDA de todos os MHVs vence em 30/04;
- Para a renovação, no mês de janeiro o PESA encaminha aos MVHs um Ofício Circular com *link* para o preenchimento de um formulário online (*google forms*);
- Conforme os MVHs preenchem o formulário, o PESA realiza a renovação do prazo de validade para 30/04 do ano subsequente.



Foto: Fernando Dias

CONTATOS:

pnsa@agricultura.rs.gov.br

www.agricultura.rs.gov.br/pesa